PROJETO DE LEI Nº. 15, de 17 de abril de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências".

A PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuições financeiras à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/001-84, com sede na 3ª Avenida, nº 590, Setor Junqueiroz, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, no valor de R$17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais), para realização de eventos e aquisição de prêmios, assim discriminados:

a) – a importância de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinada a compra de prêmio e acorrer as despesas com realização de festas beneficentes, nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2017;

b) - a importância de R$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), destinada ao grupo de ciclistas denominado "Amigos da APAE", para realização do 7º Passeio Ciclista, no trajeto de Caçu/GO a Trindade/GO, com saída prevista para o dia 24/06/17 e retorno no dia 25 do mesmo mês, às 16h00.

Art. 2º. Os repasses dos valores estipulados no artigo 1º, letras "a" e "b" serão realizados pela Secretaria de Finanças, mediante requerimento formal da Associação beneficiada – APAE de Caçu/GO.

Parágrafo único. A APAE deverá apresentar prestação de contas das contribuições recebidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data de cada recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2017, suplementada se necessário, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita.

PREFEITURA DE CAÇU
ADM: 2017 - 2020 O GOVERNO DA TRANSFORMAÇÃO

Ofício Mensagem nº 012 /2017

CAÇU/GO, 19 de abril de 2017.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.15, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para realizar contribuições financeiras à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO.

Esclarecemos que as contribuições financeiras são feitas pela administração pública sempre que a APAE necessita e solicita e seja justa a solicitação. No caso entendemos justa a solicitação, tendo em vista que a ajuda visa realizar eventos beneficentes, sendo a importância prevista na letra "a" do projeto, para aquisição de prêmio para sorteio e o restante para pagamento de despesas.

Já a importância prevista na letra "b" do projeto, tem a finalidade de proporcionar ajuda ao Clube de Ciclistas, denominados "Amigos da APAE", para realização do 7º Passeio Ciclista, no trajeto de Caçu/GO a Trindade/GO, com saída prevista para o dia 24/06/17 e retorno no dia 25 do mesmo mês, às 16h00.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA,** tendo em vista que a realização do evento previsto na letra "a" do projeto, terá início no próximo dia 20, tudo com observância do disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 19 de abril de 2017.

**Ana Cláudia Lemos Oliveira.**
Prefeita.

Câmara Municipal de Caçu/GO
*Poder Legislativo*
PROTOCOLO Nº: 0260461
Fls.: 15 v Livro: 002
Data: 17/04/2017 As: 15:38
Silvânia
*Assinatura*

Excelentíssimo Senhor
**Vereador Pedro Vieira de Assis**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.